

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

DECRETO Nº 11.136, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 13282/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Cintia Hofstetter	Charlene Franciele Kraemer Eckert	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Gente Miúda	18/07/2019 a 30/09/2019	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 88.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. De Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

DECRETO Nº 11.138, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15671/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 26.384,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0014.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitacao	
4.4.90.51 - Obras e instalações (505)	R\$ 26.384,00
Recurso: 1006	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 26.384,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
16.482.0014.2111 - Manutenção do Fundo Municipal da Habitação	
3.3.90.32 - Material, bem ou serv para distribuição gratuita (508)	R\$ 26.384,00
Recurso: 1006	

Total Fonte de Recursos	R\$ 26.384,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

DECRETO Nº 11.139, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma faixa de terras de 1.200,00 metros quadrados, localizada em imóvel de propriedade do Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos Arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Arts. 3º, VIII, alínea "b" e Art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 21547/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), que corresponde a trecho de prolongamento da Rua Hermes Jaeger, inserida na área do imóvel objeto da matrícula nº 92.389, do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Município de Lajeado/RS, descrita e caracterizada a seguir:

I – Partindo-se do vértice denominado "V1" o qual se encontra distante da esquina com a Rua Arthur Fuchs 58,00 (Cinquenta e oito) metros, segue em linha reta no sentido Oeste/Noroeste confrontando com o prolongamento da Rua Hermes Jaeger, com azimute de 76º25'00" e distância de 20,00m (Vinte metros), até interceptar o vértice "V2", segue em linha reta no sentido Norte/Nordeste confrontando com o Lote de Propriedade de Hans Wilhelm Cremer, com azimute 103º35'00" e distância de 60,00m (Sessenta metros), até interceptar o vértice "V3", segue em linha reta no sentido Sudoeste confrontando com o prolongamento da Rua Hermes Jaeger, com azimute de 76º25'00" e distância de 20,00m (Vinte metros), até interceptar o vértice "V4", segue em linha reta confrontando com a área Institucional de APP pertencente ao Município de Lajeado com azimute 103º35'00" e distância de 20,00m (Vinte metros), até interceptar novamente o vértice "V1", ponto inicial da descrição deste perímetro fechando o polígono da área.

Parágrafo único. Dentro da área descrita, encontra-se um curso d'água natural denominado Arroio Tigre, cuja extensão é de 22,2 metros, que será canalizado para viabilizar a implantação do prolongamento da Rua Hermes Jaeger.

Art. 2º A declaração de utilidade pública da faixa de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados) descrita no Art. 1º, I, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO N° 0833

executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

DECRETO Nº 11.140, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Prorroga as inscrições e as eleições para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9151/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições e as eleições para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do Município de Lajeado, conforme segue:

I – Inscrições até o dia 25/07/2019;

II – Homologação das inscrições dia 26/07/2019;

III – Comunicação do deferimento ou indeferimento das inscrições dia 26/07/2019;

IV – Eleições, apuração dos votos e promulgação dia 29/07/2019;

V – Designação dos eleitos dia 31/07/2019;

VI – Posse e investidura dos eleitos 01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.399, DE 10 DE JULHO DE 2019

REVOGA a portaria nº 26.212/2019 que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora efetiva SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento da licença interesse, feita pela servidora abaixo nominada, conforme expediente Nº 15984/2019,

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 26.212, de 03 de maio de 2019, que concedeu licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora efetiva SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 8598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Aprender Brincando.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.400, DE 11 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.823/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 14066/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 25.823, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Especial, conforme expediente Nº 15.861/2019, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 25.823, de 13 de dezembro de 2018, para apurar a responsabilidade em permitir que o servidor Venildo Diemer, matrícula 4059, ocupante do cargo de Operário Especializado, conduzisse o veículo do Município marca Volkswagen, Placa IJI 0129, envolvido em um Acidente de Trânsito ocorrido em 13 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.406, DE 12 DE JULHO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva ARACI DOS SANTOS SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 16093/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva ARACI DOS SANTOS SILVA, matrícula 4635, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD, de forma provisória, devendo, durante 12 (doze) meses após o seu retorno ao trabalho, datado de 10/07/2019, evitar esforço físico e movimentos repetitivos com o membro superior esquerdo e evitar carregar carga acima de 5 Kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.407, DE 12 DE JULHO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva CLAIR SALVADOR NUNES ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais – Geografia.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 16091/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva CLAIR SALVADOR NUNES, matrícula 5491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais – Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEF Campestre, de forma provisória, devendo, até o final do ano de 2020, evitar atividades com carga, escadaria ou lombadas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.408, DE 12 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.100/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 29997/2017 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.100, de 27 de março de 2019,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.100, de 27 de março de 2019, com o fim de apurar a veracidade dos fatos referente a internação do filho da servidora Catiele Scheffer Borges, em dezembro de 2017, e se a mesma foi a acompanhante do filho ou não e divergências das informações da servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.409, DE 15 DE JULHO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 16034/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Ana Paula Ariotti - 9078	Professor de Educação Infantil	EMEI Aprender Brincando	07 dias	03/07 a 09/07/19
Ana Paula Tomazi Siqueira - 5917	Professor Anos Finais - Matemática	EMEF Capitão Felipe Dieter	15 dias	05/07 a 19/07/19
Angelica Maurer - 7421	Monitor de Creche	EMEI Risque e Rabisque	05 dias	08/07 a 12/07/19

Lajeado, 15 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.411, DE 15 DE JULHO DE 2019

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável Bertilo Francisco Hammes.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.832, de 18 de dezembro de 2018, que tramitou sob Expediente Administrativo Nº 22755/2018,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de advertência, ao servidor estável BERTILO FRANCISCO HAMMES, matrícula 1800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado no Departamento de Serviços Públicos - SEOSP, por transgressão ao disposto no inciso VII do art. 181 e art. 182 caput, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.414, DE 16 DE JULHO DE 2019

ALTERA integrantes da Comissão do e-Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente Nº 21924/2018,

RESOLVE:

Alterar integrantes da Comissão do e-social, excluindo os servidores efetivos Natalia Eidelwein Wermann, matrícula 8771, e Tiago Blomker, matrícula 8460, designados pela portaria nº 26.053/2019, e designar em substituição, os servidores efetivos Shirlei Cristina Foltz, matrícula 3782 e Junior Andre Schneider, matrícula 6675, ficando composta conforme segue:

ANELIZE KLEIN GRIZOTTI (7195), Contador – SEFA

ELIANE ISABEL SALAMI (9397), Coordenador de Setor – SEAD

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA (9301), Secretária de Administração - SEAD

JUNIOR ANDRE SCHNEIDER (6675), Técnico em Informática – CPD

MARIA LISABETHE WATHIER SEHN (6891), Contador - SEAD

PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL (7006), Auxiliar de Administração – RPPS

ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON (1088), Procurador – PROCURADORIA

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ (3782), Auxiliar de Administração - SEAD

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.418, DE 16 DE JULHO DE 2019

AUTORIZAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.297/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 11100/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.297, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.297, de 03 de junho de 2019, para apurar a responsabilidade diante do dano causado no veículo Kombi, placa IPD-2317, ano 2008/2009, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

PORTARIA N.º 26.424, DE 17 DE JULHO DE 2019

DESIGNA Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 11.026/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação,

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: ANA GLEISA CARGNELUTTI, matrícula 7097, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública., GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública., Edital de Abertura nº 346-03/2019, com o objetivo de organizar o Processo em todas as suas fases, bem como decidir, juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 352-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 14066/2019 e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 26 de julho de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

ALISSON LORENSI – 8º Lugar

Lajeado, 22 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 39-06/2019

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95900-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 7462/2019, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE LAJEADO. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14843/2019
- CONTRATADA: **PDS OBRAS LTDA, CNPJ nº 25.533.137/0001-32.**
- VALOR **R\$ 28.009,64 (vinte e oito mil, nove reais e sessenta e quatro centavos).**
- FUND. LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0833

SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31397/2016

Autuado: RUDIMAR BORTOLOTTI DA ROSA

CNPJ: 08.752.254/0001-78

Data da Autuação: 23/11/2016

Localidade: Giuseppe Garibaldi, nº 523, Santo Antônio

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigos 346, 350, 449, alínea "d" e 526 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c RDC 259/2002, c/c Lei Federal 8137/90, artigo 7º incisos II, III e IV c/c artigo 18 § 6º, inciso I do Decreto Federal nº 2181/97. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06/05/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 19 de julho de 2019